



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.166, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento municipal, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), consolidado pela Lei Municipal n. 1.359, de 11 de junho de 2019, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA, no exercício de 2019:

Unid.	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Vínculo	Valor	Justificativa
01.20.04	08.241.0171.2.156	3.3.90.30.00	01.000.0000	R\$ 10.000,00	Inclusão do Fundo Municipal do Idoso
01.20.04	08.241.0171.2.156	3.3.90.36.00	01.000.0000	R\$ 35.000,00	
01.20.04	08.241.0171.2.156	3.3.90.39.00	01.000.0000	R\$ 5.000,00	
TOTAL				R\$ 50.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Unid.	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Vínculo	Dot.	Valor	Recurso
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	81	R\$ 50.000,00	Ordinário
TOTAL					R\$ 50.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de junho de 2019. (PA n. 2235/18-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.167, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 681.337,08 (seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e oito centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Educação – SE; Meio Ambiente – SM; Saúde – SS; e Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 681.337,08 (seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e oito centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.122.0051.2.142	3.3.90.39.00	01.000.0000	145	R\$ 5.000,00	DESPESA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.52.00	01.000.0000	178	R\$ 49.115,53	AQUISIÇÃO DE GELADEIRAS, FOGÕES, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS, FILTROS CENTRAIS E DE BRINQUEDOS DE PARQUE PARA AS CRECHES
01.19.04	12.365.0054.1.046	4.4.90.52.00	01.000.0000	198	R\$ 49.115,53	AQUISIÇÃO DE GELADEIRAS, FOGÕES, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS, FILTROS CENTRAIS E DE BRINQUEDOS DE PARQUE PARA AS CRECHES
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.52.00	01.000.0000	218	R\$ 108.326,58	AQUISIÇÃO DE GELADEIRAS, FOGÕES, MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS, FILTROS CENTRAIS E DE BRINQUEDOS DE PARQUE PARA AS CRECHES
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.30.00	01.000.0000	340	R\$ 93.350,00	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO AOS GUARDAS E DE MATERIAIS DIVERSOS PARA AS ATIVIDADES AMBIENTAIS
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	01.000.0000	590	R\$ 282.858,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	662	R\$ 50.829,44	CIRURGIAS ORTOPÉDICAS
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.40.00	01.000.0000	771	R\$ 42.742,00	DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO CT 0352.040-91/11 - MACRODRENAGEM NO BAIRRO INDAIÁ - PROC. 9883/2011
TOTAL					R\$ 681.337,08	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE AUTOCAD - PA 354/2019

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro e da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.19.01	12.122.0051.2.142	3.3.90.36.00	01.000.0000	144	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.51.00	01.000.0000	177	R\$ 49.115,53	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.1.046	4.4.90.51.00	01.000.0000	197	R\$ 49.115,53	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.51.00	01.000.0000	217	R\$ 108.326,58	ORDINÁRIO
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.39.00	01.000.0000	344	R\$ 93.350,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.30.00	01.000.0000	588	R\$ 282.858,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	660	R\$ 42.742,00	ORDINÁRIO
					R\$ 50.829,44	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CEF 59-3 - CT 0352.040-92/11
TOTAL					R\$ 681.337,08	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 14 de junho de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.168, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 904.000,28 (novecentos e quatro mil reais e vinte e oito centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 25, da Lei Municipal n. 1.314, de 27 de julho de 2018 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transpor, a transferir ou a remanejar até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada na Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 904.000,28 (novecentos e quatro mil reais e vinte e oito centavos), conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0032.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	55	R\$ 50.000,00	PAGAMENTO DE RESTITUIÇÕES DIVERSAS
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.30.00	01.000.0000	188	R\$ 50.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.30.00	01.000.0000	208	R\$ 70.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.30.00	01.000.0000	228	R\$ 100.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
01.21.02	18.541.0185.2.253	3.3.90.39.00	01.000.0000	350	R\$ 25.650,80	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E DEMAIS SERVIÇOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES CULTURAIS
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	460	R\$ 55.250,00	PAGAMENTO DO SERVIÇO REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2018 DE LOCAÇÃO DE TENDA - PROC. 3497/2017
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.93.00	02.000.0000	662	R\$ 3.918,47	DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO CT 0352.040-92/11 - MACRODRENAGEM NO BAIRRO INDAIÁ
01.26.01	15.451.0141.2.024	4.4.90.92.00	02.000.0000	667	R\$ 549.181,01	PAGAMENTO DE SERVIÇO DE MACRODRENAGEM NO BAIRRO INDAIÁ - EXERCÍCIO ANTERIOR - PROC. 9883/2011
TOTAL					R\$ 904.000,28	



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Parágrafo único. Fica incluído no orçamento em execução o vínculo 02.000.0000 na dotação n. 667, na forma da Lei Municipal n. 1.314/2018.

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0032.2.135	3.3.90.39.00	01.000.0000	62	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.51.00	01.000.0000	177	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.1.046	4.4.90.51.00	01.000.0000	197	R\$ 70.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.51.00	01.000.0000	217	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.39.00	01.000.0000	344	R\$ 25.650,80	ORDINÁRIO
01.24.01	13.391.0116.2.056	3.3.90.30.00	01.000.0000	436	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.391.0116.2.056	3.3.90.39.00	01.000.0000	437	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.391.0116.2.056	4.4.90.52.00	01.000.0000	438	R\$ 1.500,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0112.2.154	3.3.40.41.00	01.000.0000	467	R\$ 39.750,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0112.2.154	3.3.50.92.00	01.000.0000	468	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0112.2.154	3.3.90.30.00	01.000.0000	469	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	02.000.0000	674	R\$ 553.099,48	VINCULADO
TOTAL					R\$ 904.000,28	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de junho de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.169, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, por transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 25, da Lei Municipal n. 1.314, de 27 de julho de 2018 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transpor, a transferir ou a remanejar até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada na Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.122.0051.2.142	3.3.90.39.00	01.000.0000	145	R\$ 18.000,00	DESPESA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
TOTAL					R\$ 18.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.19.01	12.122.0051.2.142	4.4.90.51.00	01.000.0000	150	R\$ 18.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 18.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de junho de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DA DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 31/05/2019 A 14/06/2019

PROCESSOS:

1565/2019 – VALDIR GOMES DA SILVA – Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa do IPTU/2017.

4392/2019 – SOLIMAR OLIVEIRA MUNIZ BARRETO – Pedido DEFERIDO. Providenciada a baixa do IPTU/2018.

1436/2015 – CONDOMÍNIO VILA DAS PRIMAVERAS II – IM 93120 - Providenciada a baixa do débito de 2018, conforme despacho nos autos.

FÁBIO BENEDITO LEITE

Chefe de Divisão de Dívida Ativa



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N. 1.357, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a inclusão de Programa e Ação Governamental no Plano Plurianual do quadriênio 2018/2021, instituído pela Lei Municipal n. 1.280, de 1º de janeiro de 2018.

Autoria: Prefeito Caio Arias Matheus

ENG.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 08ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 07 de junho de 2019, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta Lei fica alterado o Programa de Ações Governamentais do Plano Plurianual do quadriênio 2018/2021, conforme os anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de junho de 2019. (PA n. 2107/17-6)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N. 1.358, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a alteração das Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal n. 1.314, de 27 de julho de 2018.

Autoria: Prefeito Caio Arias Matheus

ENG.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 08ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 07 de junho de 2019, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Por esta Lei fica alterado o Programa e Ação Governamental das Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2019, conforme os anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de junho de 2019. (PA n. 2237/18-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N. 1.359, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Autoria: Prefeito Caio Arias Matheus

ENG.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 08ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 07 de junho de 2019, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA, no exercício de 2019:

Unid.	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Vínculo	Valor	Justificativa
01.20.04	08.241.0171.2.156	3.3.90.30.00	01.000.0000	R\$ 10.000,00	Inclusão do Fundo Municipal do Idoso
01.20.04	08.241.0171.2.156	3.3.90.36.00	01.000.0000	R\$ 35.000,00	
01.20.04	08.241.0171.2.156	3.3.90.39.00	01.000.0000	R\$ 5.000,00	
TOTAL				R\$ 50.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Unid.	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Vínculo	Dot.	Valor	Recurso
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	81	R\$ 50.000,00	Ordinário
TOTAL					R\$ 50.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 11 de junho de 2019. (PA n. 2235/18-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N. 1.360, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal n. 1.323, de 26 de outubro de 2018, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Autoria: Prefeito Caio Arias Matheus

ENG.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 08ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 07 de junho de 2019, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 2º, 4º, 5º e 8º, da Lei Municipal n. 1.323, de 26 de outubro de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

V - necessidade inadiável de pessoal para o regular funcionamento das unidades de prestação de serviços essenciais, notadamente unidades educacionais e de saúde, quando decorrente de fatos imprevisíveis ou, ainda que previsíveis, cujo momento de ocorrência não possa ser previamente conhecido pela Administração, e desde que essa necessidade não possa ser suprida pelo remanejamento de pessoal;

VI - necessidade de docente substituto para suprir a falta de professor efetivo em razão de licenças médicas e outros afastamentos que a lei considere como de efetivo exercício, observados os limites previstos no art. 3º desta Lei e:

Parágrafo único. Para a contratação pretendida no inciso “b”, deste artigo, deverá a Secretaria Municipal de Educação comprovar os requisitos objetivos estabelecidos no dispositivo supra, e em especial demonstrar com dados estatísticos oficiais.” (NR)

“Art. 4º As contratações serão precedidas de processo seletivo simples e deverá ser iniciada por proposta do Secretário Municipal da Pasta interessada, e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, ouvida a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para eventuais esclarecimentos.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

§ 1º A autorização e a respectiva fundamentação legal deverão ser juntadas aos autos do processo administrativo que tratam do assunto.” (NR)

“Art. 5º

III – às características das necessidades apresentadas pela Administração, adequando-se à carreira pretendida, respeitando-se no caso das contratações afetas à Secretaria Municipal de Educação a lei do piso nacional dos professores”.

“Parágrafo único. É expressamente vedada a contratação quando existirem cargos vagos com candidatos aprovados aguardando convocação em concurso.” (NR)

“Art. 8º Os contratados nos termos desta Lei sujeitam-se ao regime especial administrativo, sendo os deveres, proibições e direitos, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas, aqueles decorrentes da legislação municipal e da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, naquilo que lhe couber. (NR)

Art. 2º A Lei Municipal n. 1.323, de 26 de outubro de 2018, passa a vigorar acrescida das seguintes redações:

“Art. 2º

VI –

a) para ministrar aulas em classes atribuídas a ocupantes de cargos existentes no quadro de servidores, no caso de afastamentos legais;

b) para ministrar, por período determinado, projetos e programas experimentais, que por sua especificidade e natureza não seja possível ter caráter perene e que não justifique solução de continuidade.”

“Art. 8º

Parágrafo único. Os direitos a quem fazem jus são os direitos sociais garantidos pelo art. 7º, da Constituição da República Federativa do



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Brasil de 1988, inclusive o FGTS, desde que ocorram sucessivas renovações do contrato.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de junho de 2019. (PA n. 8324/18)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI COMPLEMENTAR N. 149, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Dá nova redação à Lei Municipal n. 317, de 27 de outubro de 1998, que aprovou o uso e ocupação do solo de Bertioga, acrescentando o dispositivo que menciona.

Autoria: Prefeito Caio Arias Matheus

ENG.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 08ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 07 de junho de 2019, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar atualiza dispositivo da Lei Municipal n. 317, de 27 de outubro de 1998, corrigindo elementos técnicos e aperfeiçoando as regras que especifica.

Art. 2º O artigo 48, da Lei Municipal n. 317, de 27 de outubro de 1998, que aprovou o uso e ocupação do solo de Bertioga passa a vigorar acrescido do item 31, com a seguinte redação:

“Art. 48.....

Observações:

.....
“31 – As áreas públicas institucionais, espaços livres e outros bens públicos, pertencentes à Prefeitura do Município de Bertioga, ao longo de todo o território do Município passam a integrar a ZM 1, Zona Mista 1.” (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de junho de 2019. (PA n. 726/19)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI COMPLEMENTAR N. 150, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Altera dispositivos da Seção III, do Capítulo V, da Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012, no que se refere à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Autoria: Prefeito Caio Arias Matheus

ENG.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 08ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 07 de junho de 2019, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Seção III, do Capítulo V, da Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Seção III

Da contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público

“Art. 42. Poderão ser contratados funcionários por tempo determinado, em situações de relevante e excepcional interesse público nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, observada a necessidade de edição de lei ordinária que trate do tema, disciplinando:

a) excepcionalidade do caso;

c) necessidade temporária;

*d) interesse público excepcional;*e

e) contratação indispensável, sendo vedado para os serviços ordinários que estejam sob o espectro das contingências normais da Administração.

§ 1º Fica autorizada a contratação temporária, por decisão fundamentada do Prefeito.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

§ 2º *A contratação de funcionários para atender a situação prevista no parágrafo anterior atenderá quanto a vencimento e a jornada de trabalho às características das necessidades apresentadas pela Administração, adequando-se à carreira pretendida.*

§ 3º *Os contratados sujeitar-se-ão ao regime especial administrativo e farão jus aos direitos sociais previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, inclusive, no que se referem às verbas rescisórias (no caso do FGTS, desde que ocorram sucessivas renovações do contrato).” (NR)*

“Art. 44. As contratações serão feitas pelo tempo estritamente necessário para atender às hipóteses elencadas no artigo anterior, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.” (NR)

“Art. 45. O contrato temporário extinguir-se-á:

.....
III – por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa”. (NR)

“Art. 46. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos art. 42 desta lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito à ampla divulgação, exceto no caso de calamidade pública. (NR)

“Art. 49. Os órgãos favorecidos pelas contratações encaminharão à Secretaria de Administração e Finanças relatório bimestral para controle do disposto nesta Seção.” (NR)

“Art. 50. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

.....
III – ser novamente contratado, antes de decorrido o interstício de 45 (quarenta e cinco) dias do encerramento de seu contrato anterior.” (NR)

“Art. 51. As hipóteses de acumulação e compatibilidade são aquelas previstas na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Parágrafo único. A inobservância às regras a que se refere o caput deste artigo é motivo de nulidade do contrato e responsabilidade civil, administrativa e penal do contratado. (NR)

Art. 2º A Seção III, do Capítulo V, da Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012, passa a vigorar acrescida da seguinte redação:



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

“Art. 46.....”

Parágrafo único. O recrutamento de pessoal poderá ser realizado com base em lista de espera ou cadastro de reserva de concurso público, dentro do prazo de sua validade.”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os incisos I e II do § 1º, do art. 42; o art. 43; os incisos I, II e III do art. 44; e os §§ 1º, 2º e 3º do art. 46, todos da Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Bertioga, 11 de junho de 2019. (PA n. 8324/18)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 274, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 4458/19, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Assistente Social;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 04 de junho de 2019, a servidora pública **FLÁVIA MARCELINO FELIX CORTEZ**, Registro Funcional n. 5878, do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nomeada através da Portaria n. 137/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de junho de 2019. (PA n. 4458/19)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 275, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Exonera Carmela Rodrigues Alves do cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, na edição n. 889, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para retirada das guias de exames;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de maio de 2019, **CARMELA RODRIGUES ALVES**, do cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de junho de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 276, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Exonera Stephan Vaz do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, na edição n. 889, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para retirada das guias de exames;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de maio de 2019, **STEPHAN VAZ**, do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de junho de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 277, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Exonera Adriana Aparecida Ramos Miron Ferreira do cargo de provimento efetivo de Assistente de Direção de Escola.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Assistente de Direção de Escola, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, na edição n. 889, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para retirada das guias de exames;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de maio de 2019, **ADRIANA APARECIDA RAMOS MIRON FERREIRA**, do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE DIREÇÃO DE ESCOLA**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de junho de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 278, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Exonera Louise Cruz Pontes de Oliveira do cargo de provimento efetivo de Motorista.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Motorista, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, na edição n. 889, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para retirada das guias de exames;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de maio de 2019, **LOUISE CRUZ PONTES DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de junho de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 279, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 3883/19, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Diretora de Escola;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 10 de maio de 2019, a servidora pública **DANIELLE CRISTINA GARCIA**, Registro Funcional n. 5202, do cargo de provimento efetivo de **DIRETORA DE ESCOLA**, nomeada através da Portaria n. 458/15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de junho de 2019. (PA n. 3883/19)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 280, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Exonera Caroline Marques Amorim
do cargo de provimento efetivo de
Inspetor de Alunos.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, na edição n. 889, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para realização de exame admissional e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de maio de 2019, **CAROLINE MARQUES AMORIM**, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de junho de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 281, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Exonera Pamella Carvalho de Souza
do cargo de provimento efetivo de
Inspetor de Alunos.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, na edição n. 889, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para realização de exame admissional e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de maio de 2019, **PAMELLA CARVALHO DE SOUZA**, do cargo de provimento efetivo de **INSPECTOR DE ALUNOS**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de junho de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 282, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Exonera Marinilsa Costa Favaro do cargo de provimento efetivo de Assistente de Direção de Escola.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Assistente de Direção de Escola, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, na edição n. 889, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para realização de exame admissional e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de maio de 2019, **MARINILSA COSTA FAVARO**, do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE DIREÇÃO DE ESCOLA**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de junho de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 283, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Exonera Jaldo Brito Trindade do cargo de provimento efetivo de Motorista.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Motorista, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, na edição n. 889, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para realização de exame admissional e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de maio de 2019, **JALDO BRITO TRINDADE**, do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de junho de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 284, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Nomeia José Ademir Machado Júnior para o cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola.

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2019, após concurso público, **JOSÉ ADEMIR MACHADO JÚNIOR**, para o cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA, Nível 10A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2019.

Roberto Cassiano Guedes
Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 285, DE 13 DE JUNHO DE 2019

*Nomeia Evandro Siqueira Tote
para o cargo de provimento
efetivo de Diretor de Escola.*

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2019, após concurso público, **EVANDRO SIQUEIRA TOTE**, para o cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA, Nível 10A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2019.

Roberto Cassiano Guedes
Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 286, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Nomeia Gustavo Mittelzifen Almeida de Andrade e Silva para o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2019, após concurso público, **GUSTAVO MITTELZIFEN ALMEIDA DE ANDRADE E SILVA**, para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2019.

Roberto Cassiano Guedes
Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 287, DE 13 DE JUNHO DE 2019

*Nomeia Wilton de Souza Aguiar
para o cargo de provimento
efetivo de Inspetor de Alunos.*

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2019, após concurso público, **WILTON DE SOUZA AGUIAR**, para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2019.

Roberto Cassiano Guedes
Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 288, DE 13 DE JUNHO DE 2019

*Nomeia Luisa Tavares Farias
Freitas para o cargo de
provimento efetivo de Secretário
de Escola.*

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2019, após concurso público, **LUISA TAVARES FARIAS FREITAS**, para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA, Nível 07A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2019.

Roberto Cassiano Guedes
Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 289, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Nomeia Erica Araujo Leme de Oliveira para o cargo de provimento efetivo de Assistente de Direção de Escola.

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2019, após concurso público, **ERICA ARAUJO LEME DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE DIREÇÃO DE ESCOLA, Nível 10A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2019.

Roberto Cassiano Guedes
Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 290, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Nomeia Eva Aurea Aparecida Reis da Silva para o cargo de provimento efetivo de Assistente de Direção de Escola.

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2019, após concurso público, **EVA AUREA APARECIDA REIS DA SILVA**, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE DIREÇÃO DE ESCOLA, Nível 10A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2019.

Roberto Cassiano Guedes
Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 291, DE 13 DE JUNHO DE 2019

*Nomeia Damaris Cristina
Graciano para o cargo de
provimento efetivo de Motorista.*

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2019, após concurso público, **DAMARIS CRISTINA GRACIANO**, para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA, Nível 03A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2019.

Roberto Cassiano Guedes
Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 292, DE 13 DE JUNHO DE 2019

*Nomeia Marcelo de Farias
Amparo para o cargo de
provimento efetivo de Motorista.*

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2019, após concurso público, **MARCELO DE FARIAS AMPARO**, para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA, Nível 03A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2019.

Roberto Cassiano Guedes
Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 293, DE 13 DE JUNHO DE 2019

*Nomeia Paulo Fernando Kofity
para o cargo de provimento
efetivo de Motorista.*

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2019, após concurso público, **PAULO FERNANDO KOFITY**, para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA, Nível 03A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2019.

Roberto Cassiano Guedes
Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 294, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Nomeia Roger Gonçalves Ranzani para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório.

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 17 de junho de 2019, após concurso público, **ROGER GONÇALVES RANZANI**, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, Nível 06A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2019.

Roberto Cassiano Guedes
Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 295, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Acréscimo dispositivo à Portaria n. 58, de 1º de fevereiro de 2019, que nomeou a Comissão de Avaliação de Bens Públicos Inservíveis.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o número considerável de bens a ser avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria n. 58, de 1º de fevereiro de 2019, que nomeou a Comissão de Avaliação de Bens Públicos Inservíveis, que passa a vigorar acrescida da redação:

*“Art. 1º
.....”;*

VII – Macário Antunes Quirino, Registro n. 1122.” (NR)

Art. 2º Fica concedida ao servidor, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989, de 21 de junho de 2013, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de junho de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 296, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Prorroga a cessão do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 1º de janeiro de 2019, a cessão do servidor **JORGE GUIMARÃES DOS SANTOS**, Apontador, Registro Funcional n. 1085, para o **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BERTIOGA**, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, com fundamento legal no parágrafo único, do artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de junho de 2019. (PA n. 3671/19)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município